



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 183  
QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	02

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	03
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	15
Secretaria Municipal de Saúde .....	15
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Programa Operação Trabalho .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO .....	

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### AVISO Nº.117/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, do tipo menor preço por item – Com itens exclusivos para pequenos negócios.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 2.606/2019 e 25.709/2019.

**EDITAL:** <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pelo e-mail: [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com).

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://comprasgovernamentais.gov.br>.

**DATA / HORA:** 26/10/2020 às 10:00 horas.

Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### AVISO Nº.118/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, do tipo menor preço por item – Com itens exclusivos para pequenos negócios.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 4.990/2020.

**EDITAL:** <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pelo e-mail: [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com).

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://comprasgovernamentais.gov.br>.

**DATA / HORA:** 27/10/2020 às 10:00 horas.

Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### AVISO Nº.119/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2020

**OBJETO:** Aquisição de carnês de IPTU, do tipo menor preço por item – Exclusivo para pequenos negócios.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 11.071/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA / HORA / LOCAL DA LICITAÇÃO:** 23/10/2020 às 10:00 horas, Av. Feliciano Sodré, 675 - Centro, Teresópolis/RJ – Teatro Municipal. Normas a serem seguidas contidas no edital.

Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2020

**OBJETO:** Aquisição de material de papelaria.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 17.244/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/10/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2020

**OBJETO:** Aquisição de internet móvel 3G/4G.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 15.451/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/10/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2020

**OBJETO:** Aquisição de desinsetização, desratização e dedetização.

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 16.483/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/10/2020 - 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

**Eduarda Brandão Coutinho**  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.108/2020**

Autorizo e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº.108/2020**, em favor da empresa **PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº.30.121.578/0001-67, localizada na R. da Conceição, 69 – andar 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para fazer face ao pagamento do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	UNI	Renovação de endereçamento DNS teresopolis.rj.gov.br	R\$ 82,09	R\$ 82,09
2	1	UNI	Troca de endereçamento DNS (teresopolis.rj.gov.br) – VB/ANO	R\$ 79,47	R\$ 79,47
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$161,56</b>	

Solicitado pela **Secretaria Municipal de Governo e Coordenação**, através do **processo administrativo nº.31.741/2019**. A presente Dispensa fundamenta-se no disposto do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 07 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE CARREGAL DE OLIVEIRA**  
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL N.º 174/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos

políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	05/10/20	16965-0	R\$ 140,82
BRADESCO S/A MULTAS	06/10/20	16963-3	R\$ 2.935,64
BRASIL S/A FUNDEB	06/10/20	52342-9	R\$ 780.460,56
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	06/10/20	43291-1	R\$ 5.586,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 06 de Outubro de 2020.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

**EDITAL N.º 175/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	07/10/20	16963-3	R\$ 2.221,64
BRASIL S/A AFM	07/10/20	73000-9	R\$ 968.783,50
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	07/10/20	43291-1	R\$ 8.907,23

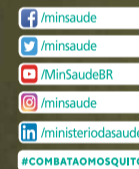
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 07 de Outubro de 2020.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2



BAIXE O APP  
QUE ORIENTA  
SOBRE FOCOS  
E IDENTIFICA  
O AGENTE DE  
SAÚDE.



JANAÍNA DOS SANTOS - DF  
TEVE ZIKA DURANTE A GRAVIDEZ  
E SUA FILHA NASCEU COM  
MICROCEFALIA.

# EVOCÊ?

## JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE? PROTEJA SUA FAMÍLIA.

**A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.**

O mosquito *Aedes aegypti* transmite dengue, chikungunya e zika, doenças graves que podem até matar. Por isso, elimine os focos de água parada **TODOS OS DIAS.**

Saiba mais sobre combate,  
causas e sintomas em  
[saude.gov.br/combateaedes](http://saude.gov.br/combateaedes)





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### Resolução nº 01 de setembro de 2020

**Dispõe sobre os procedimentos para autorização de pesquisas científicas na Unidade de Conservação sob tutela municipal e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando** que as unidades de conservação seguem as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

**Considerando** que a Lei Federal 9.985/2000 determina que a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita a condições e restrições, por este estabelecidas, bem como aquelas previstas em regulamento;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 86, no qual fica estabelecido como conduta infracional ao meio ambiente realizar pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico em unidades de conservação sem a devida autorização, quando esta for exigida;

**Considerando** a necessidade de aprimorar a regulamentação dos procedimentos de análise e autorizações relativas à realização de pesquisas científicas em unidades de conservação sob tutela municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As solicitações de autorização para pesquisa científica nas unidades de conservação sob tutela municipal deverão ser submetidas à análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresópolis, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente ou funcionário por ele designado.

**Art. 2º** A documentação para análise da pesquisa científica deverá ser encaminhada à SMMA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao início do requerido, devendo conter, no



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

mínimo, as seguintes informações:

I – Formulário de identificação do Pesquisador, conforme anexo I desta resolução;  
II – Formulário de Identificação do Orientador da Pesquisa, conforme anexo I desta resolução;

III – Carta de apresentação do pesquisador pelo respectivo orientador, quando pertinente;

IV – Projeto de Pesquisa, impresso e em meio digital, elaborado de forma clara, e com os seguintes itens devidamente elaborados:

- a) Título da pesquisa;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos gerais e específicos;
- e) Metodologia de Pesquisa;
- f) Resultados esperados;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma das atividades e de apresentação de relatórios finais e, se for o caso, parciais;
- i) Currículo conforme Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do pesquisador responsável e do respectivo orientador, quando pertinente;

**Art. 3º** A gerência de Gestão de Unidades de Conservação, através do Secretário da Secretaria de Meio Ambiente ou quem por ele for designado, terá o prazo de 20 (vinte) dias para manifestar-se sobre o pleito, podendo, ainda, solicitar informações complementares para a perfeita compreensão da pesquisa proposta.

**Art. 4º** As autorizações para coleta de quaisquer materiais ou organismos vivos na unidade de conservação limitar-se-ão aquelas de caráter científico ou educacional, sendo vedadas as seguintes hipóteses:

I – Fins comerciais ou esportivos;

II – em áreas de unidades de conservação municipais coincidentes com unidades de conservação estaduais ou federais para as quais o pesquisador não possua autorização de pesquisa e coleta;

III – em qualquer estabelecimento ou área de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário;

IV – coletas que impliquem na morte de indivíduos de espécie presente na “Lista Oficial de



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Espécies Ameaçadas do Município de Teresópolis” e nas demais listas oficiais nos âmbitos federais e estaduais;

V – coleta para acervos particulares.

**Parágrafo único** – Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente ou funcionário por ele designado o estabelecimento de critérios e procedimentos nos casos de autorização de coleta para fins educacionais.

**Art. 5º** O pesquisador deverá apresentar parecer do comitê de ética da instituição a qual está vinculado quando o projeto visar à utilização de espécimes vivos de vertebrados silvestres em experimentos científicos.

§ 1º A SMMA poderá solicitar, mediante justificativa, parecer do comitê de ética quando o projeto visar à utilização de espécimes vivos de invertebrados silvestres em experimentos científicos.

§ 2º O SMMA poderá solicitar análise do projeto por consultores *ad hoc*, especialistas na área de conhecimento de pesquisa.

**Art. 6º** Atendidas todas as exigências estabelecidas pela SMMA, à autorização será concedida, conforme modelo apresentado no Anexo III, em caráter temporário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada pelo mesmo período.

§ 1º A autorização será concedida em 3 (três) vias para entrega ao pesquisador, controle da administração da Unidade de Conservação objeto da pesquisa e para inclusão no processo administrativo;

§ 2º Constarão na autorização, as restrições para o desenvolvimento da pesquisa;

§ 3º A autorização se estenderá à equipe de pesquisa de campo identificada na autorização concedida pela SMMA, para a qual o requerente será o pesquisador responsável;

§ 4º A autorização municipal não exige a necessidade de autorizações concedidas pelo IBAMA, nos casos previstos na legislação, ou outras exigidas pelos demais órgãos competentes.

**Art. 7º** O pesquisador deverá portar o documento de autorização de pesquisa e apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitado.

**Art. 8º** O Secretário Municipal de Meio Ambiente ou funcionário por ele designado, será o interlocutor do pesquisador durante as atividades de campo, salvo nas exceções previstas expressamente antes do início da pesquisa.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

§ 1º O pesquisador deverá apresentar ao gestor da unidade de conservação o calendário das atividades de campo, incluindo a previsão de horário para início e fim das ações previstas em cada incursão, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º Caberá ao gestor na unidade de conservação apresentar ao pesquisador as normas de uso da unidade.

**Art. 9º** O pernoite na unidade de conservação será autorizado quando houver infraestrutura disponível para esse fim, sendo admitido o acampamento do pesquisador e equipe, quando pertinente.

**Art. 10** Deverá ser encaminhado à SMMA, o Relatório final da pesquisa em até 60 (sessenta) dias depois de expirado o prazo da autorização.

**Parágrafo único.** Deverão ser encaminhados relatórios trimestrais do andamento da pesquisa, além do relatório final, nos quais deverão constar os seguintes itens:

- I – Preâmbulo;
- II – Objetivo;
- III – Resultados;
- IV - Referências Bibliográficas.

**Art. 11** A autorização e/ou renovação de novas pesquisas para o mesmo pesquisador ou orientador estará condicionada à entrega do(s) relatório(s) de atividades.

**Parágrafo único** – O pedido de renovação da autorização de pesquisa deverá ser encaminhado à SMMA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao término do prazo, acompanhado de justificativa da necessidade de renovação.

**Art. 12** O exercício de atividades não previstas no Projeto de Pesquisa aprovado pela SMMA, quando devidamente comprovado, bem como a desatualização ou inveracidade das informações fornecidas pelo pesquisador resultará no cancelamento da autorização concedida.

**Art. 13** Deverá ser encaminhado um exemplar impresso e cópia digital à SMMA de qualquer tipo de publicação gerada pela pesquisa.

**Parágrafo único** – Após a avaliação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, os relatórios finais, publicações geradas pela pesquisa, dissertações, material fotográfico, vídeos, dentre outras cópias, integrarão o acervo da SMMA.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Art. 14** O pesquisador responsável pela atividade de que trata esta resolução arcará integralmente com os custos de monitoramento, controle e recuperação dos eventuais danos causados ao meio ambiente ou às benfeitorias das unidades de conservação, decorrentes da pesquisa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 15** Os casos não previstos nesta Resolução serão alvo de avaliação específica pela SMMA, quando necessário.

**Art. 16** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SMMA nº 01 de 16 de Setembro de 2020.

Teresópolis , \_\_\_\_ de Setembro de 2020.

---

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ ORIENTADOR**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome do titular da pesquisa:	
Instituição:	
Área de atuação:	
Endereço profissional	
Cidade/Bairro/ Rua/Nº: - CEP: Fone fixo e WhatsApp: Email:	
Nacionalidade:	
Endereço residencial	
Cidade/Bairro/ Rua/Nº: CEP: Fone fixo: (21) Email:	
Endereço do currículo na Plataforma <i>Lattes</i> :	
<b>2. DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR</b>	
Nome do coordenador/orientador da pesquisa:	
Instituição/Departamento/Setor:	
Área de atuação:	
Endereço profissional	
Cidade/Bairro/ Rua/Nº Fone fixo e WhatsApp: Email:	
Endereço residencial	
Cidade/Bairro/ Rua/Nº: Fone fixo:	
Nacionalidade:	
Endereço do currículo na Plataforma <i>Lattes</i> :	
<b>3. DADOS SOBRE A PESQUISA</b>	
Título do projeto:	
Finalidade do projeto: ( ) Monografia de Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado	







Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Duração provável do projeto:
Início: <span style="float: right;">Término:</span>

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO

Atividades/ Ano e mês	2020					2021										2022				
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Revisão bibliográfica relacionada ao projeto																				
Coleta de dados em campo e câmera e censo																				
Análise dos dados																				
Redação final do artigo																				
Defesa do projeto																				

#### 5. PREVISÃO DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E OUTRAS FACILIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (alojamento, veículos, equipamentos, etc.)

Períodos prováveis:
---------------------





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

especificados na autorização da atividade de pesquisa.

Autorizo o Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis - PNMMT a usar as informações geradas por este trabalho em qualquer divulgação técnica, bem como para atividades voltadas para educação ambiental e para conservação.

Comprometo-me a enviar duas cópias, uma digital e outra impressa das publicações científicas originárias desta pesquisa, bem como uma cópia do material fotográfico e de vídeo eventualmente produzidos para a utilização do PNMMT em ações educativas e institucionais, além dos relatórios parciais semestrais e relatório final, após o término do projeto, no prazo máximo de três (03) meses.

Comprometo-me a executar exclusivamente o previsto no projeto de pesquisa aprovado pelo PNMMT e a comunicar, para prévia autorização, devidamente justificada, qualquer alteração no mesmo.

Comprometo-me a solicitar renovação de autorização de pesquisa até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estipulado na autorização original.

Comprometo-me, durante o trabalho de campo, a estar sempre de posse da autorização de pesquisa e exibi-la aos servidores do PNMMT sempre que solicitado.

**Local e data:**

Assinatura do titular da pesquisa: \_\_\_\_\_

**Local e data:**

Assinatura do coordenador/orientador da pesquisa:



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA

A SMMA, através da resolução nº 01/2020, autoriza a realização da pesquisa científica descrita abaixo:

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>
Número da autorização:
Processo Administrativo:
Situação: ( ) Autorização                      ( ) Renovação
Data da emissão:
Data de Validade:
Instituição:
Pesquisador:
Título do Projeto:
Áreas de Conhecimento:
Táxons de interesse: (ordem ou família)
Coleta de amostras: ( ) SIM              ( ) NÃO
Especificar materiais a coletar:
Quantidade prevista:
Destino do material:



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Especificar:

Marcação e soltura: ( ) SIM ( ) NÃO

Uso de armadilhas: ( ) SIM ( ) NÃO

Especificar:

Equipe: (integrantes)

Autorização para pernoitar na Unidade de Conservação: ( ) SIM ( ) NÃO

Atenciosamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA SMPPE N.º 008/2020

O Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

RESOLVE:

Nomear, nos Termos do Art. 1º, Inciso IV da Lei Municipal N.º 1.477/93, as funcionárias: Adriana Fátima Aquino de Oliveira, Matrícula N.º 106721-5 e Ana Beatriz Neri Lenz, mat. n.º 1.07639-7 para integrarem a Comissão de Fiscalização de Edificações, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2020, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) Dias.

Prefeitura Municipal de Teresópolis  
Em, 12 de agosto de 2020.

Davi Furtado dos Santos  
Subsecretário de Urbanismo e Habitação

Álvaro Chrispino  
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais(Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 10/2020

Dispõe sobre a nomeação de médico como Diretor da Central de Regulação de Internação do Município de Teresópolis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Dra. CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, Médica, CRM nº 83614-1, matrícula 4.16793-0 como Diretora da Central de Regulação de Internação do Município de Teresópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 06 de outubro de 2020

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº 4.16513-6

COM O APOIO DE TODOS, VAMOS ACABAR COM A  
**TUBERCULOSE**

CONHEÇA OS SINTOMAS:

- TOSSE POR TRÊS SEMANAS OU MAIS
- FEBRE
- SUDORESE NOTURNA
- EMAGRECIMENTO
- CANSAÇO/FADIGA

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.